

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

**Ata da sessão de abertura do envelope nº 1 – Garantia da Proposta**

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA SERRARIA SOUZA PINTO - SESOP.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024, às 10h30min, na Sala de Reuniões, localizada no 3º andar da Fundação Clóvis Salgado - FCS, na Avenida Afonso Pena, 1.537, Belo Horizonte/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação da FCS, instituída pela Portaria nº 06/2023, alterada pelas Portarias FCS nº 01/2024 e FCS nº 06/2024, para abertura do ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DA PROPOSTA da licitante credenciada, a saber:







- Consórcio Nova Serraria (Integrante 01 - Reveen Real Estate Venues & Entertainment Participações Ltda.; Integrante 02 – Integritate Participações Ltda.), representado por seu procurador Leonardo Falbo Donato, CPF XXX.651.968-XX.

Foi realizada a abertura do ENVELOPE Nº 01 – GARANTIA DA PROPOSTA, sendo apresentado pela licitante credenciada:







ITEM DO EDITAL	CHECK
11.1.1.a Carta de Apresentação de Garantia de Proposta, nos termos do modelo constante do ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;	OK
11.1.2.a GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos previstos neste item 11;	OK
11.1.3. a declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;	OK
11.1.4. a declaração quanto ao enquadramento nos critérios de desempate estabelecidos no art. 60, incisos III e IV do caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de preferência, previstos no art. 60, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 15, §4º, da Lei nº 8.987/1995, conforme modelo constante no ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;	OK
11.1.5. Declaração de ciência quanto a todas as exigências previstas no EDITAL e seus anexos, conforme modelo do ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;	OK
11.1.6. Declaração de pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades do SESOP, conforme modelo do ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, nos termos previstos no item 6.7 deste EDITAL;	OK
11.1.7. “Instrumento de Constituição de Consórcio” ou de “Compromisso de Constituição de Consórcio”, nos termos previsto no item 8.2 deste EDITAL;	OK
11.1.8. Instrumento de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, conforme modelo do ANEXO V DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. No caso de CONSÓRCIO, esse compromisso poderá estar inserto no texto do compromisso apresentado conforme o item 8.2 deste EDITAL.	OK
11.2. A GARANTIA DE PROPOSTA, a ser apresentada em favor do PODER CONCEDENTE, será no valor de R\$ 230.987,46 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na data-base de janeiro de 2023, correspondente a 1%	OK

*[Handwritten signatures and initials on the right margin of the table, including a large signature at the bottom right.]*

do valor estimado no CONTRATO, nos termos do art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.	
11.2.1. O ENVELOPE Nº 01 será aberto e os documentos nele contidos, em especial a GARANTIA DA PROPOSTA, serão analisados antes da sessão pública, conforme previsto no item 9.1.2.	OK
11.2.2. Somente o LICITANTE que tiver sua GARANTIA DA PROPOSTA aceita, poderá participar da SESSÃO PÚBLICA e terá sua PROPOSTA analisada.	OK
11.3. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter seu prazo de validade prorrogado pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias LICITANTES, caso a sua vigência expire antes da assinatura do CONTRATO.	OK
11.3.1. O valor da GARANTIA DA PROPOSTA, na hipótese de renovação, deverá ser reajustado pela variação do índice IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, no período compreendido entre a data-base de janeiro de 2023 e o último índice divulgado oficialmente antes da renovação da GARANTIA DA PROPOSTA.	N/A
11.3.2. Se a LICITANTE não comprovar a renovação da GARANTIA DA PROPOSTA no prazo fixado no item 11.3, será notificada pela COMISSÃO para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação, sob pena de ser desclassificada da LICITAÇÃO.	N/A
11.4. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, ficando vedada qualquer modificação nos seus termos e condições:	-
11.4.1. Caução em dinheiro;	N/A
11.4.2. Caução em títulos da dívida pública;	N/A
11.4.3. Seguro-garantia;	OK
11.4.4. Fiança bancária.	N/A
11.5. A GARANTIA DA PROPOSTA prestada na modalidade de caução em dinheiro deverá ser quitada por meio do pagamento de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, a ser emitida mediante solicitação à Fundação Clóvis Salgado, e paga em até 24h (vinte e quatro horas) úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, apresentando-se o comprovante de pagamento no interior do ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA.	N/A
11.6. Para a GARANTIA DE PROPOSTA prestada na modalidade de caução em títulos da dívida pública serão aceitos, apenas, Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B Principal) ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B), que deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.	N/A
11.6.1. Na hipótese de apresentação de caução em títulos da dívida pública, regulados pela Lei Federal nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar:	N/A

a) o valor pecuniário dos referidos títulos, claramente identificados, que ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como GARANTIA DA PROPOSTA da LICITANTE relativa a este EDITAL;	N/A
b) que o ESTADO poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL .	N/A
11.7. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada na modalidade de seguro-garantia deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira com funcionamento no Brasil, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e o modelo previsto no ANEXO V DO EDITAL - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.	-
11.7.1. As apólices de seguro-garantia deverão iniciar sua vigência 1 (um) dia antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, de modo a contemplar as 24 (vinte e quatro) horas dessa data e atender as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.	OK (item 11.2 do edital)
11.8. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida nos termos do ANEXO V DO EDITAL - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, por instituições financeiras que estejam classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors.	N/A
11.9. O ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA deverá conter, conforme o caso:	-
i) via original do comprovante de pagamento do DAE;	N/A
ii) documento de constituição da caução dos títulos da dívida pública devidamente assinado pela instituição financeira em que estão depositados os títulos;	N/A
iii) apólice do seguro-garantia; ou	OK
iv) via original do instrumento de fiança bancária.	N/A
11.10. A autenticidade de seguros-garantia será verificada nos meios informados na apólice e/ou por outros meios idôneos que permitam a verificação de sua autenticidade.	OK (a certidão de regularidade da segura está OK e a autenticidade do seguro garantia será conferida em até 7 dias, conforme previsto na apólice.)
11.11. No caso de CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá:	-
(i) ser emitida individualmente por apenas uma das consorciadas;	OK
(ii) ser emitida por uma ou mais consorciadas, desde que alcance o montante prescrito neste EDITAL; ou	N/A
(iii) ser emitida em nome de todas as consorciadas.	N/A
11.12. A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente.	N/A
11.13. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da GARANTIA DE PROPOSTA apresentada, salvo mediante expressa e prévia anuência do PODER CONCEDENTE, no momento da sua renovação, ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.	N/A

8.2. Além de outros documentos exigidos neste EDITAL, a participação da LICITANTE em regime de CONSÓRCIO fica condicionada à apresentação, no ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA, de “Instrumento de Constituição de Consórcio” ou de “Compromisso de Constituição de Consórcio”, subscrito por todas as consorciadas, dos quais deverão constar as seguintes informações:	-
a) Denominação, organização e objetivo do CONSÓRCIO;	OK
b) Qualificação das empresas consorciadas;	OK
c) Composição do CONSÓRCIO com as respectivas participações de suas integrantes;	OK
d) Indicação da empresa líder, responsável pela realização dos atos que caibam ao CONSÓRCIO durante a LICITAÇÃO;	OK
e) Previsão de responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas referente aos atos relacionados à LICITAÇÃO; e	OK
f) Obrigação quanto à futura constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, com a referência à participação de cada empresa consorciada no capital social da SPE	OK


Concluída a análise da Garantia da Proposta, a COMISSÃO aceitou o Consórcio Nova Serraria por atender as exigências do item 11 do edital.

A COMISSÃO divulgará o resultado no dia 22/03/2024, mediante publicação no sítio eletrônico <https://fcs.mg.gov.br/espacos-culturais/serraria-souza-pinto/>, conforme previsto no item 11 do edital.

Presenciaram esta sessão: Luciana Santana de Souza (CODEMGE), Igor Machado Bernardinelli (SEINFRA), Rayssa Rego Netto (SEINFRA).


Nada mais havendo a tratar, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão, cuja Ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação da FCS.

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

  
**Jeferson Monção de Souza**  
 Presidente

  
**Cláudia Zagnoli Torquetti Lima**  
 Membro

  
**Marliete Camargo S. Davi**  
 Membro

  
**Viviane da Cunha Silva**  
 Membro Suplente  
 Servidora vinculada da SECULT